

fe.0
5/

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.


FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de implementação de infraestrutura para ares-condicionados no novo prédio da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

OBJETO: Instalação de infraestrutura para ares-condicionados.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotações Orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 36/2023 e Informações anexas. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fe.02
S/D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 36/2023

DE: Carlos Alberto Gorte - Presidente da Câmara

PARA: Comissão Permanente de Licitação

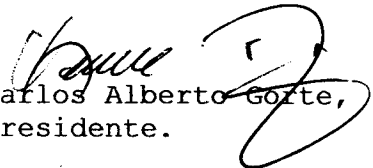
Tendo em vista a mudança da Sede desta Câmara Municipal para o prédio situado em frente à Praça Ovídio Ismael Gubert, onde existe novo espaço do Plenário, local do público e salas de servidores, faz-se necessário a instalação de 07 (sete) ares-condicionados, contudo antes é necessário a implementação de suas infraestruturas, e também após das aquisições dos aparelhos, de um profissional responsável para instalá-los, assim necessitando-se dos seguintes materiais e serviços:

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares
01	01	Cabo PP 6 ou 5 ou 4 vias	130 metros
02	01	Cano de cobre	3/8, 65 metros
03	01	Cano de cobre	1/4, 90 metros
04	01	Cano de cobre	1/2, 20 metros
05	48	Isolamento térmico	1/4
06	18	Isolamento térmico	1/2
07	40	Isolamento térmico	3/8
08	45	Fita de acabamento	
09	07	Caixa infra interno	
10	04	Suporte pra ar	9000 BTUs
11	03	Suporte pra ar	18000 BTUs
12	08	Barra de cano	20 mm
13	01	Serviço de construção da infraestrutura de ares-condicionados	07 ares-condicionados
14	01	Serviço de instalação dos aparelhos de ares-condicionados	07 ares-condicionados

À Senhora Contadora para, em relação a esta REQUISIÇÃO, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação esta REQUISIÇÃO, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 16/11/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

f. 03
14/0

Considerando a Requisição n.º 36/2023, INFORMO,

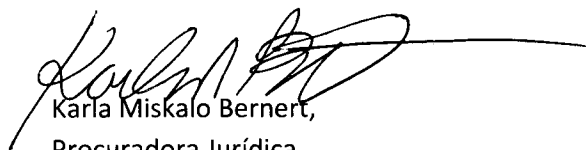
Devido ao advento da nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, o valor da dispensa de licitação aumentou para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do seu art. 75, inciso II, que foram atualizados pelos Decretos n.º 10.922, de 30/12/2021 e de n.º 11.317, de 29/12/2022.

Todavia, conforme o art. 191 da Lei supracitada, até o decurso da data de 30/12/2023, a Administração Pública poderá licitar ou contratar diretamente ainda pela Lei n.º 8.666/1993. A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no ato autorizativo da contratação direta.

Nesse caso específico, poderá ser adotada a contratação direta – licitação dispensável – pois o valor dos serviços/produtos a serem contratados deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista as explanações acima, recomendo que a Câmara Municipal proceda a essa contratação sob os ditames da Lei n.º 8.666/1993, devendo constar essa Lei na publicação do “Aviso de Dispensa de Licitação”.

Em 16/11/2023.



Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

fe 04
SP

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a Requisição N. ° 36/2023, informo:

OBJETO:	Instalação de infraestrutura para ares-condicionados.
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 46.221,33. 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 46.221,33. 3390.300000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.388,05.
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 49.748,75.

Em 16/11/2023.


Angelita Kava
Contadora

fe.05
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de implementação de infraestrutura para ares-condicionados no novo prédio da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

OBJETO: Instalação de infraestrutura para ares-condicionados.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotações Orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LEI MUNICIPAL 2.040, DE 14/12/2022, PUBLICADA EM 16/12/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

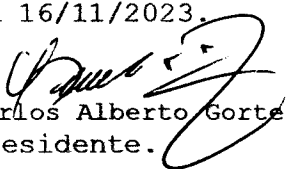
I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 36/2023 E INFORMAÇÕES ANEXAS, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 16/11/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

RECEBI EM 16.11.2023. A Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

fls 06
1/2

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – Orçamento apresentado pelas empresas ArTech Climatização, Débora Totti Camargo e Eletro Ar;

II – resultado da Consulta, extraída via internet, referente à Certidão Municipal para o CNPJ n.º 38.376.867/0001-19;


III – Comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, Certidão de Débitos Estaduais e Certidão de Débitos Municipais obtidos via internet, da empresa ArTech Climatização;


IV – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;


V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 28/11/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

107
800

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ARES-CONDICIONADOS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

LOTE 01

Item	Qtdade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Cabo PP 6 ou 5 ou 4 vias	130 metros	R\$ 7,35	R\$ 955,10
02	01	Cano de cobre	3/8, 65 metros	R\$ 14,16	R\$ 910,00
03	01	Cano de cobre	1/4, 90 metros	R\$ 8,54	R\$ 500,00
04	01	Cano de cobre	1/2, 20 metros	R\$ 19,25	R\$ 332,00
05	48	Isolamento térmico	1/4	R\$ 2,52	R\$ 120,96
06	18	Isolamento térmico	1/2	R\$ 3,03	R\$ 55,44
07	40	Isolamento térmico	3/8	R\$ 2,75	R\$ 110,00
08	45	Fita de acabamento		R\$ 3,95	R\$ 179,10
09	07	Caixa infra interno		R\$ 10,00	R\$ 70,00
10	04	Suporte pra ar	9000 BTUs	R\$ 42,00	R\$ 168,00
11	03	Suporte pra ar	18000 BTUs	R\$ 100,00	R\$ 300,00
12	08	Barra de cano	20 mm	R\$ 15,00	R\$ 144,00
				TOTAL	R\$ 4.202,50

LOTE 02

Item	Qtdade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	01	01	Serviço de construção da infraestrutura de ares-condicionados	—	R\$ 3.142,00
02	01	01	Serviço de instalação dos aparelhos de ares-condicionados	—	R\$ 4.970,00
				TOTAL	R\$ 8.112,00

Empresa.

Nome: ARTECH CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 45.821.062/0001-00

Responsável legal.

Nome: CELTON JUNIOR X MIRANDA (CPF: 050.163.934-67)

Assinatura: Celton Junior de Miranda

PESQUISA DE PREÇO

fl 08
af

OBJETO: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ARES-CONDICIONADOS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

LOTE 01

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Cabo PP 6 ou 5 ou 4 vias	130 metros	R\$ 7,50	R\$975,00
02	01	Cano de cobre	3/8, 65 metros	R\$ 16,09	R\$1045,85
03	01	Cano de cobre	1/4, 90 metros	R\$9, 84	R\$885,60
04	01	Cano de cobre	1/2, 20 metros	R\$21,11	R\$422,20
05	48	Isolamento térmico	1/4	R\$2,96	R\$142,08
06	18	Isolamento térmico	1/2	R\$3,76	R\$67,68
07	40	Isolamento térmico	3/8	R\$3,14	R\$125,60
08	45	Fita de acabamento		R\$3,20	R\$144,00
09	07	Caixa infra interno		R\$20,00	R\$140,00
10	04	Suporte pra ar	9000 BTUs	R\$29,00	R\$116,00
11	03	Suporte pra ar	18000 BTUs	R\$49,00	R\$147,00
12	08	Barra de cano	20 mm	R\$25,00	R\$250,00
TOTAL					R\$4.461,01

LOTE 02

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	01	01	Serviço de construção da infraestrutura de ares-condicionados	R\$4.500,00	R\$4.500,00
02	01	01	Serviço de instalação dos aparelhos de ares-condicionados	R\$2450,00	R\$2450,00
TOTAL					R\$11.411,01

Obs: Orçamento dos materiais, válido por 30 dias.

Empresa.

Nome: DEBORA TOTTI CAMARGO08220512903

CNPJ: 38.376.867/0001-19

Responsável legal.

Nome: Débora Totti Camargo

Assinatura: *Debora Totti Camargo*.....

Teixeira Soares, 26 de Novembro de 2023

fe.09
[Signature]

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ARES-CONDICIONADOS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA.

PRAZO PARA PAGAMENTO: ATÉ SETE DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS.

LOTE 01

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Cabo PP 6 ou 5 ou 4 vias	130 metros		1.295,00
02	01	Cano de cobre	3/8, 65 metros		1.730,00
03	01	Cano de cobre	1/4, 90 metros		1.488,00
04	01	Cano de cobre	1/2, 20 metros		700,00
05	48	Isolamento térmico	1/4		120,00
06	18	Isolamento térmico	1/2		60,00
07	40	Isolamento térmico	3/8		111,00
08	45	Fita de acabamento			275,00
09	07	Caixa infra interno			123,00
10	04	Suporte pra ar	9000 BTUs		136,00
11	03	Suporte pra ar	18000 BTUs		181,00
12	08	Barra de cano	20 mm		183,00
TOTAL					6.404,00

LOTE 02

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	01	01	Serviço de construção da infraestrutura de ares-condicionados		6.200,00
02	01	01	Serviço de instalação dos aparelhos de ares-condicionados		4.400,00
TOTAL					10.600,00

Empresa.

Nome:

.....ELETROAR.....

CNPJ:.....31.198.650/000117.....

Responsável legal.

[Signature]

31.198.650/0001-17
LUIZ CÉZAR NEDILHA
(ELETRO AR)
RUA HILDA AMARAL VISINONI, 40
FÓSFORO
CEP 84.504-422 IRATI - PARANÁ

fe. 10
JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA

Nº: 934/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/02/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE FOI CONSTATADO DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Teixeira Soares, 27 de Novembro de 2023

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DÉBORA TOTTI CAMARGO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

68136

CNPJ/CPF

38.376.867/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ


/ 2023

ENDEREÇO

EST DE TERRA DE ACESSO A IMBITUVA KM 7, SN - COLONIA NOVE CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

CNAE / ATIVIDADES

Promoção de vendas

fl. 11




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.821.062/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2022
NOME EMPRESARIAL OELITON JUNIOR DE MIRANDA 05616393967		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTECH CLIMATIZACAO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R UBIRAJARA DE CAMPOS	NÚMERO 955	COMPLEMENTO CASA CASA
CEP 84.503-374	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO OELITONDEMIRANDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9830-5664		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **15:19:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fl. 12
[assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OELITON JUNIOR DE MIRANDA 05616393967
CNPJ: 45.821.062/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:04 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **9C93.2EB7.CEA9.5F98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 13
LFD

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.821.062/0001-00
Razão Social: OELINTON JUNIOR DE MIRANDA
Endereço: R UBIRAJARA DE CAMPOS 955 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84503-374

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

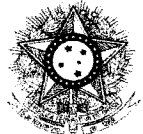
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111203342834199801

Informação obtida em 28/11/2023 09:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OELITON JUNIOR DE MIRANDA 05616393967 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.821.062/0001-00
Certidão nº: 67686889/2023
Expedição: 28/11/2023, às 09:40:15
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OELITON JUNIOR DE MIRANDA 05616393967 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.821.062/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fe.15
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos N° 17286 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: OELITON JUNIOR DE MIRANDA - MEI

CPF/CNPJ: 45.821.062/0001-00

Logradouro: RUA UBIRAJARA DE CAMPOS, N°: 955

Bairro: RIO BONITO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 98F813041F3C034393F303074B25B32B

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 28/11/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



fl. 16
S/P

Empresário(a)

Nome Civil

OELITON JUNIOR DE MIRANDA

CPF

056.163.939-67

CNPJ

45.821.062/0001-00

Data de Abertura

29/03/2022

Nome Empresarial

OELITON JUNIOR DE MIRANDA 05616393967

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/03/2022

Endereço Comercial

CEP

84503-374

Logradouro

RUA UBIRAJARA DE CAMPOS

Número

955

Complemento

CASA CASA

Bairro

RIO BONITO

Município

IRATI

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

29/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 17
SP

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 36/2023 encaminhou-se Formulário “PESQUISA DE PREÇO” às empresas ArTech Climatização, Débora Totti Camargo e Eletro Ar.

As três empresas devolveram o Formulário “PESQUISA DE PREÇO”.


Verificando os orçamentos vê-se que o menor valor total foi apresentado pela empresa Débora Totti Camargo. Consultando, via internet, a regularidade dessa empresa, não se obteve a Certidão Negativa de Débito Municipal.


Diante dessa constatação, verificou-se a situação da segunda empresa a apresentar o menor valor total. Assim, consultou-se na internet a situação da empresa ArTech Climatização quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, sendo constatada para fins de contratação sua regularidade.


Assim, estando a empresa ArTech Climatização habilitada e tendo proposto o segundo menor preço, sugerimos sua contratação para instalação de infraestrutura para ares-condicionados no valor de R\$12.320,00

Justificativa: segundo menor valor e regularidade com as certidões negativas de débitos.

Em 28/11/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

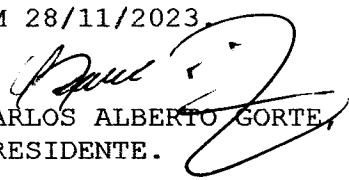
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

fe.18
[Handwritten signature]

À SENHORA PROCURADORA JURÍDICA PARA:

- I - ANÁLISE DESTE PROCESSO ATÉ ESTA FASE;
- II - APRESENTAR PARECER JURÍDICO SOBRE ESSA ANÁLISE (I, ANTERIOR)- NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DO PARECER ATESTAR (EM SEU ENTENDIMENTO) ESTAR O PROCESSO (COMO UM TODO), JURIDICAMENTE, APTO OU NÃO A SER HOMOLOGADO; SE NÃO QUAL (IS) MOTIVO (S)?

EM 28/11/2023.


CARLOS ALBERTO GORTE,
PRESIDENTE.

fe. 19
JF

PARECER JURÍDICO N.º 40/2023

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de serviços para implementação de infraestrutura para ares-condicionados, conforme Requisição n.º 36/2023.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Após, foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133, de 01/04/2021, modificada pela Lei Complementar n.º 198, de 2023, prevendo regras de transição entre os regimes das duas leis:

~~Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.~~

~~Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~I — a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~II — a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023) — Vigência encerrada~~

~~Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.~~

~~Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.~~

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II — a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

III — em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)



fe. 20
[Handwritten initials]

- a) a Lei nº 8.666, de 1993; ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~
 - b) a Lei nº 10.520, de 2002; e ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~
 - e) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011. ~~(Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)~~
- II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
- a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
 - b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
 - c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

Portanto, a contratação em epígrafe poderá ser efetuada ainda por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais, de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou valores da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nota-se que a empresa que apresentou o menor valor está com a sua certidão municipal positivada. Por se tratar de microempresa, esta poderá regularizá-la, conforme consta no § 1.º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou~~

[Handwritten signature]

fl. 21
JSP

~~parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.~~

~~§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)~~

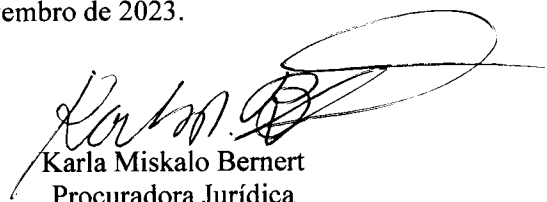
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Caso não regularizada a(s) certidão(ões) devida(s) no prazo acima constante - podendo ser prorrogado a critério da administração pública -, poderá ser contratada a empresa que apresenta o segundo menor valor.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 28 de novembro de 2023.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

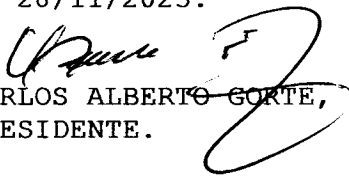
fl. 22
[Handwritten initials]

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

ANTE O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I - Entrar em contato com a empresa que apresentou o menor valor, para informá-la do prazo de cinco dias úteis para a regularização da Certidão Municipal, caso haja interesse;
- II - Apresentar nova Proposta de Contratação Justificada.

EM 28/11/2023.


CARLOS ALBERTO GORTE,
PRESIDENTE.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fls 23
JF

Senhor Presidente:

Atendendo sua solicitação, foi contatada a empresa Débora Totti Camargo e dado prazo de cinco dias úteis para que regularizasse a Certidão Municipal, caso houvesse interesse.

Nesta data, foi apresentada a esta comissão a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

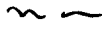
Diante dessa constatação, obteve-se na internet o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, da empresa Débora Totti Camargo, documentos estes anexos a esta proposta, sendo constatada para fins de contratação sua regularidade.

Assim, estando a empresa Débora Totti Camargo habilitada e tendo proposto o menor preço, sugerimos sua contratação para instalação de infraestrutura para ares-condicionados no valor de R\$11.411,01.

Justificativa: menor valor.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Carlos Alberto Gorte.

Em 30/11/2023.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Luiz Henrique Pereira,
Membro.

fe. 24
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 940/2023

IMPORTANTE
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
4HHJ9UFFHQZZX2HQ29G

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/02/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Teixeira Soares, 29 de Novembro de 2023

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

OUTRAS FINALIDADES:

RAZÃO SOCIAL: DÉBORA TOTTI CAMARGO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

68136

CNPJ/CPF

38.376.867/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

EST DE TERRA DE ACESSO A IMBITUVA KM 7, SN - COLONIA NOVE CEP: 84530000 Teixeira Soares - PR

CNAE / ATIVIDADES

Promoção de vendas

Departamento de Tributação

José Lúcio Skolimoski
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Mat. Nº 80

fe.25
SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.376.867/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2020
NOME EMPRESARIAL DEBORA TOTTI CAMARGO 08220512903		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KR VENDAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST DE TERRA DE ACESSO A IMBITUVA KM 7	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO POV COLONIA NOVE	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTTICAMARGO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9907-1907
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **13:57:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fe. 2.
JP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEBORA TOTTI CAMARGO 08220512903
CNPJ: 38.376.867/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:41 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **1828.4F86.F058.90FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
fe.27
SD

Inscrição : 38376867/0001-19
Razão Social : DEBORA TOTTI CAMARGO 08220512903
Nome Fantasia : KR VENDAS
Endereço : EST DE FERRO DE ACESSO A IMBITUVA KM 7 SN / POV COLONIA NOVE / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2023 a 28/12/2023

Certificação Número: 2023112914315166488491

Informação obtida em 29/11/2023, às 14:31:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORA TOTTI CAMARGO 08220512903 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.376.867/0001-19
Certidão nº: 68325160/2023
Expedição: 30/11/2023, às 13:57:46
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEBORA TOTTI CAMARGO 08220512903 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.376.867/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

fe. 29
[Signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032370932-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.376.867/0001-19**
Nome: **DEBORA TOTTI CAMARGO 08220512903**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DEBORA TOTTI CAMARGO

CPF

082.205.129-03

CNPJ

38.376.867/0001-19

Data de Abertura

08/09/2020

Nome Empresarial

DEBORA TOTTI CAMARGO 08220512903

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/09/2020

Endereço Comercial

CEP

84530-000

Logradouro

ESTRADA DE TERRA DE ACESSO A
IMBITUVA KM 7

Número

SN

Bairro

POV COLONIA NOVE

Município

TEIXEIRA SOARES

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Motoboy independente

Pedreiro independente

Digitador(a) independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida

4399-1/03 - Obras de alvenaria

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de material elétrico

Entregador de malotes independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Cobrador(a) de dívidas independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de iluminação

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional


4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

fl. 31


fl. 32
dfp

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

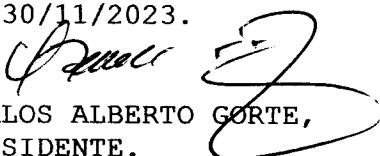
fe. 33
df

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

À SENHORA PROCURADORA JURÍDICA PARA:

- I - ANÁLISE DESTE PROCESSO ATÉ ESTA FASE;
- II - APRESENTAR PARECER JURÍDICO SOBRE ESSA ANÁLISE (I, ANTERIOR) - NO ÚLTIMO PARÁGRAFO DO PARECER ATESTAR (EM SEU ENTENDIMENTO) ESTAR O PROCESSO (COMO UM TODO), JURIDICAMENTE, APTO OU NÃO A SER HOMOLOGADO; SE NÃO QUAL (IS) MOTIVO (S)?

EM 30/11/2023.


CARLOS ALBERTO GORTE,
PRESIDENTE.

PARECER JURÍDICO N.º 41/2023

fe. 34
dgo

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação de serviços para implementação de infraestrutura para ares-condicionados, conforme Requisição n.º 36/2023.

O processo até esta fase está correto, pois foi realizada pesquisa de preços com pelo menos três empresas do ramo. A que apresentou o menor valor regularizou a certidão municipal positivada nos termos do § 1.º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

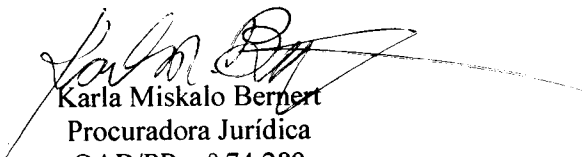
No ato autorizativo deve constar expressamente que a contratação direta é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

O processo está apto a ser homologado/ratificado.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 30 de novembro de 2023.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

fl. 35
SP

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva à motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

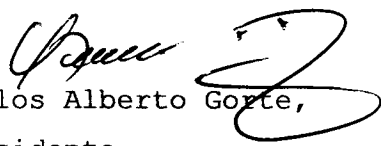
III - autorizo a dispensa da licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei N.º 8.666/93 e autorizo a realização do serviço de instalação de infraestrutura para ares-condicionados constantes no orçamento apresentado pela empresa Débora Totti Camargo na forma da "Proposta de Contratação Justificada";

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 30/11/2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

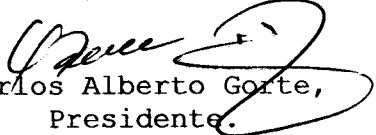
Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

fe. 30
2023

Aviso de Dispensa de Licitação 27/2023

Processo de Dispensa de Licitação 27/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Instalação de infraestrutura para ares-condicionados.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Débora Totti Camargo.
CNPJ: 38.376.867/0001-19.
Valor: R\$ 11.411,01.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotações Orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 30 de novembro de 2023.


Carlos Alberto Gorte,
Presidente.

fe. 37
LJP

Valor máximo: R\$ 29.139,38 (vinte e nove mil cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 13 de Dezembro de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Novembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:93B4DF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

Processo de Dispensa de Licitação 27/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Instalação de infraestrutura para ares-condicionados.

Finalidade: Pública.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: Débora Totti Camargo.

CNPJ: 38.376.867/0001-19.

Valor: R\$ 11.411,01.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotações Orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 30 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,

Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:455E8579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 91/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº 227/2023, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG.**, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 77.500.049/0001-38, com sede em Av. Visconde de Taunay, nº 585, Centro, CEP: 84.010-760, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná

Valor Total: R\$ 1.899,90 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei Nº8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação